



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 4.115/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º. Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais**, nos termos Artigo 40, § 1º, inciso II da CR/88 com redação da EC nº41/2003 e EC nº 88/2015 e Artigo 31 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, a servidora efetiva **Sra. ELZA MOREIRA DE OLIVEIRA MARQUES**, Masp. nº 7366-0, P-A33, Nível I, cargo Pedagogo, inscrita no CPF sob o nº 602.820.376-91, PASEP nº 1.011.834.229-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de fevereiro de 2026.

Maria de Fátima Silva Ferraz  
**SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM**

Danilo Barbosa Rezende  
**PREFEITO MUNICIPAL**